



Processo n.º 038/2.023

Tomada de Preços n.º 008/2.023

**Referente:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de requalificação do centro histórico do município de Jacupiranga – 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2.023

Às 15H30 do dia 14 de abril do ano de dois mil e vinte e três, estiveram presentes à sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da TOMADA DE PREÇOS supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900/2022 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO, Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS e a Sra. GIZELE PEREIRA, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023, do processo N.º 038/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução do projeto de requalificação do centro histórico do município de Jacupiranga – 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapas, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Devido à ausência de representante da empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP, única participante na sessão de abertura do “Envelope 01 – Documentos de Habilitação”, bem como pelo não encaminhamento de Termo de Desistência de Interposição de Recurso, a comissão decidiu suspender os trabalhos e abriu-se o prazo de interposição de recurso conforme estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal N.º 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, tendo como prazo final a data de 24/04/2023 até as 17h. Logo após tomar conhecimento da ata de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, enviada via plataforma 1DOC, a empresa prontamente enviou o Termo de Desistência de Interposição de Recurso que devido a urgência para a conclusão do presente procedimento por se tratar de recurso estadual possibilitou à Comissão Municipal de Licitações remarcar a sessão de abertura do “Envelope nº 02 – Proposta de Preço” para a mesma data, às 15h30. Até o horário estipulado para a abertura do “Envelope 02 – Proposta de Preço”, a empresa habilitada não credenciou representante legal para a sessão. Os membros da comissão procederam à abertura do Envelope N.º 02 – Proposta de Preços, da licitante habilitada para esta fase do certame, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros. Após a análise das Propostas, foi constatada a habilitação da empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP por se encontrar de acordo com a Cláusula Sétima do edital, restando à classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: LOTE 01 em primeiro lugar a empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP vencedora pelo valor global de R\$ 788.687,30 (Setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), proposta única e LOTE 02 em primeiro lugar a empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP vencedora pelo valor global de R\$ 618.975,54 (Seiscientos e dezotto mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), proposta única. Diante dos fatos e pela ausência do representante da empresa na presente sessão, bem como pelo não encaminhamento de Termo de Desistência de Recurso para a presente fase do procedimento licitatório, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal N.º 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 24/04/2023 até as 17h, para a apresentação das razões recursais; ficando previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Fica previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA

# ADMINISTRAÇÃO

assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) com cópia para o endereço [protocolo@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:protocolo@jacupiranga.sp.gov.br) dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso e contrarrazões será dado prosseguimento as demais fases do presente procedimento. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, GIZELE PEREIRA, secretariei a presente sessão.

*Denir da Silva Pinto*

DENIS DA SILVA PINTO  
Presidente

*Gizele Pereira*

GIZELE PEREIRA  
Secretária

*Guilherme S. Jesus*

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS  
Membro

*Marcelo Vitor Domingues Cordeiro*

MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO  
Membro